

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(AUDIÊNCIA PÚBLICA)**

REQUERIMENTO N°. 2005

**(DOS SRS. TARCÍSIO ZIMMERMANN, JOSÉ EDUARDO CARDOSO e
ANTONIO CARLOS BISCAIA)**

Requer a realização de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, com a participação dos srs.: Dr. Fábio Konder Comparato; Professora Maria Victoria de Mesquita Benevides; da CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; do CONIC – Conselho Nacional de Igrejas; da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, com o objetivo de discutir a Regulamentação do Art. 14º da Constituição Federal, em matéria de plebiscito, referendo e iniciativa popular.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os srs.: Dr. Fábio Konder Comparato; Professora Maria Victoria de Mesquita Benevides; CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; CONIC – Conselho Nacional de Igrejas; OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, com o objetivo de discutir a Regulamentação do Art. 14º da Constituição Federal, em matéria de plebiscito, referendo e iniciativa popular

Justificativa:

A busca de novos instrumentos, que fortaleçam a soberania popular e a participação direta dos cidadãos nas decisões que os afetam coletivamente, tem estado no centro das preocupações de inúmeras organizações civis, políticas, públicas, agências internacionais de promoção do desenvolvimento e intelectuais preocupados com a substantivação da democracia.

Este é, sem dúvida o sentido que orientou a inclusão do plebiscito, referendo e da iniciativa popular na nossa Constituição. Nossa Carta Magna, bem como inúmeros dispositivos legislativos posteriores, asseguraram mecanismos de consulta direta à população, inclusive na construção das peças orçamentárias.

No entanto, os principais instrumentos previstos na Constituição, ainda carecem de uma regulamentação que privilegie a iniciativa e o protagonismo popular direto. E esta é uma profunda aspiração de importantes organizações sociais do nosso país, que identificam na participação popular um instrumento essencial tanto para o combate à corrupção, quanto para assegurar que a legítima vontade soberana do povo possa orientar as grandes decisões nacionais.

Tendo em vista as diferentes proposições sobre o tema que tramitam nesta casa, consideramos fundamental aprofundar os debates, para o que, pedimos a aprovação do presente requerimento de Audiência Pública.

TARCÍSIO ZIMMERMANN

JOSÉ EDUARDO CARDOSO

ANTONIO CARLOS BISCAIA